



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação para que, com arrimo no art. 24, X, da Lei 8.666/93, proceda-se à Locação de bem imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tombos, 30 de março de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal